



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro é feriado nacional em comemoração ao dia da confraternização universal, bem como que o dia 31 de dezembro é tradicionalmente celebrado como véspera de ano novo, período destinado à confraternização e ao convívio familiar e social,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e no dia 02 de Janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Nos dias 31 de Dezembro de 2025 e dia 02 de Janeiro de 2026, a Unidade Básica de Saúde – UBS funcionará em regime de plantão, atendendo exclusivamente os casos de urgência e emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, EM
29 DE DEZEMBRO DE 2025.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

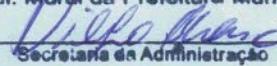
Data supra.


DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/12/25 a 13/01/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração